

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2024

O PREFEITO DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n. 60/2024, Dispensa de Licitação. 36/2024, com o objeto de SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA COMPOSTA POR 62 MODULOS FOTOVOLTAICOS DE 555WP E SERAO CONECTADOS A UM INVERSOR TRIFASICO DE 33.000W E ESTE SERA CONECTADO DIRETAMENTE AO RESPECTIVO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA, ONDE SERA CONECTADA DIRETAMENTE NA REDE DE CONCESSIONARIA SISTEMA "ON GRID"por motivo de conveniência e interesse público, para melhor análise do objeto licitado conforme segue:

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar o objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação.


Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve a homologação, assinatura do contrato e nem o fornecimento do objeto;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

*STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

**I** – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n. 36/2024, Dispensa de Licitação nº 36/2024, com o objeto de SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA COMPOSTA POR 62 MODULOS FOTOVOLTAICOS DE 555WP E SERAO CONECTADOS A UM INVERSOR TRIFASICO DE 33.000W E ESTE SERA CONECTADO DIRETAMENTE AO RESPECTIVO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA, ONDE SERA CONECTADA DIRETAMENTE NA REDE DE CONCESSIONARIA SISTEMA "ON GRID", por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.

**II** – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, em momento oportuno com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Data: 01/07/2024 15:27:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sagrada Família, RS, dia 01 de julho de 2024.

Marcos do Nascimento Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se